

23 de Setembro de 2022 - Edição **nº 1843**

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 ROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA CNPJ - 40.269.164/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) E SEUS COMPONENTES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARA AEROLEVANTAMENTOS DEMANDADOS EM PROJETOS TÉCNICOS.

DATA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será pelo *período de* 90 (noventa) días, a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor global de R\$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP. 85.250-000 - Estado do Par Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) E SEUS COMPONENTES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARA AEROLEVANTAMENTOS DEMANDADOS EM PROJETOS TÉCNICOS."

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 40.269.164/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais).

04.001.04.121.0401.2.401.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DRONE (VANT) CARACTERISTICAS: Transmissão	UN	1,00	12.290,00	12.290,00
	em FHD de até 12Km, Detecção de obstáculos em 4				
	direções, Sensor CMOS de 1 polegada com Píxeis				
	efetivos: 20 MP; campo de visão (FOV): 88°; dimensões				
	de pixeis de 2,4 µm, Tamanho da imagem: 20 MP 5472 x				
	3648 (3:2) - 5472 x 3078 (16:9), panorâmica em HDR,				
	peso de decolagem de 0,595 kg, Velocidade mínima de				
	voo de 18 m/s (modo S), compatível com cartões micro				
	SD com capacidade de até 256 GB, Estabilização:				
	Triaxial (inclinação, rotação, giro), Frequências de				
	funcionamento: 2,4 GHz - 5,8 GHz, baterias 3500 mAh				
	com Voltagem máx. de carregamento: 13,2v x 38w.				
	CONTROLE HOMOLOGADO PELA ANATEL.				
	Embalagem contendo:				
	1 x Aeronave	1			
	1 x Controle Remoto				
	3 x Baterias de Voo (1 Padrão+ 2 Extras)	l			

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:



X Cabo CR (Lightning). X Cabo Tipo C. X Bolsa Para Transporte e Manuais em Português.	Total:	RS 12.290.00
2 x Sticks Para o Rádio Controle (Extras). 1 x Cabo CR (USB Tipo-C). 1 x Cabo CR (Micro USB).		
1 x Adaptador de Bateria Para (Power Bank). 1 x conjunto de 4 Filtros ND (ND4/8/16/32). 6 x Pares de Hélices de Baixo Ruído. 1 x Protetor do Gimbal.		
1 x Cabo de Energia (Padrão BR). 1 x Carregador de Bateria Bivolt. 1 x Hub de Carregamento Para Três Baterias.		

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa eletrônica tem fundamento Artigo 75, inciso II, da Lei N. 14.133/2021, nos termos do Oficio da Secret responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas/PR 22 de setembro de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AUDISIÇÃO DE VEICULO.
AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) E SEUS COMPONENTES PARA SEREM
UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARA
AEROLEVANTAMENTOS DEMANDADOS EM PROJETOS TÉCNICOS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, 22 de setembro de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TERAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@mail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) E SEUS COMPONENTES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS PARA AEROLEVANTAMENTOS DEMANDADOS EM PROJETOS TÉCNICOS.

A documentação referente à **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 75, inciso II, da Lei N. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2022, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.269.164/0001-33, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas/PR, 22 de setembro de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@mail.com



EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate a Endemias (ACE), enquanto durar a condição que enseje risco à sua saúde, o direito à percepção do Adicional de Insalubridade.

Art. 2º O valor dessa vantagem pecuniária, decorrente da atividade insalubre, será definido em laudo técnico a ser realizado por profissional da medicina ou engenharia do trabalho de acordo com NR15.

Parágrafo único: O valor definido nos moldes do caput desse artigo, terá eficácia após ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o valor do adicional de insalubridade, tratado no §10 da EC nº 120 de 05 de maio de 2022 e no Art. 2º desta Lei, será somado aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos após ser regulamentada por ato do Executivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 21 de Setembro de 2022

Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal

D



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: DEFC-3951-4469-9337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS (CPF 060.XXX.XXX-39) em 22/09/2022 11:34:02

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/DEFC-3951-4469-9337



EMENTA: REGULAMENTA O ZONEAMENTO E USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I Disposições preliminares

Art. 1º. Destina-se a presente Lei a disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Nova Tebas, de maneira a harmonizá-los com o suporte natural do sitio, à infrastrutura e equipamentos urbanos, proporcionando, à cidade uma relação de identidade entre o cidadão e o ambiente.

Art. 2º. É obrigatório o respeito às normas de uso e de ocupação expressas presente Lei, no que se refere às novas construções, reformas, r iotetamentos, desemenbramentos e remembramentos, bem como na conoc de alvarás de localização de quaisquer atividades exercidas no Municip Nova Tebas.

Art. 3º. O Poder Executivo fiscalizará o exercício do uso e da ocupação do solo urbano, baseando- se na presente Lei, complementando-a com as disposições do Código de Obras, do Código de Posturas, da Lei de Parceiamento do Solo Urbano, da Lei do Sistema Viário e da Lei Federal 10.257 (Estatuto da Cidade).

- : PORANGA
- Anexo I Pranchas zoneamento elexos de Ruas a) Prancha 01 Zoneamento SEDE b) Prancha 02 Zoneamento CATUPORANS/ c) Prancha 02 Zoneamento PCBMA d) Prancha 04 Zoneamento BELA VISTA Anexo II Quadro 02 Atividades permitiras (USI Anexo II Quadro 02 Atividades permitiras (USI Anexo IV, V, VI, VII VIII el K Atividades permitiras (USI Anexo IV, V, VIII el CATUPO (CAPITA)

Art. 5º. Para os efeitos da presente Lei, solo urbano é a porção de território contida no perímetro urbano definidos pela Lei do Perímetro Urbano de Nova Tebas, inclusive aquelas que vierem a ser estabelecidas posteriormente, nos

D



Nova Tebas

Art. 6º. Para os efeitos da presente Lei, entende-se por uso a destinação dada a qualquer parcela do solo urbano, para atividades residenciais e não-residenciais de seus proprietários e moradores, sendo tais atividades consideradas adequadas ou vedadas, conforme se harmonizem.

Art. 7º. Para os efeitos da presente Lei, ocupação do solo urbano é a forma como a edificação ocupa o lote, em função de parâmetros urbanísticos definidos no Art. 8º desta Lei.

Art. 8°. Os parâmetros urbanísticos que regem a ocupação do solo urbano são definidos como:

- P. Os parametros unoamasoo que regen en entre de descripción como:
 Altura Máxima A altura de uma edificação (h) é a medida (em metros) tomada verticalmente entre o menor nível do alinhamento em relação ao terreno e o plano horizontal correspondente à cobertura do último pavimento da edificação;
 Recuo menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima, testada do innóvel; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada) e ofertamentos.
- II. Recuo menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que he estiver mais proxima, testada do innóvel; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada) e afastamentos.

 III. Taxa de ocupação percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote;

 IV. Taxa de Permeabilidade percentual resultante de área permeável do tereno (sem revestimento ou construção).

 V. Coeficiente de aproveltamento fração decimal resultante da divisão de todas as áreas construídas pela área total do lote.

 VI. Afastamento Limite de construção anteriores a divisa dos lotes lindeiros.

- Parágrafo único. Complementarmente ao estabelecido no caput do presente artigo, aplicam-se ainda as seguintes definições referentes ao volume edilício:
- Subsolo parte da construção cuja parte mais alta fique abaixo de um plano horizontal da rua situado no máximo 1,00m acima do ponto mais alto na linha de testada do lote;
 Base parte da construção situada acima do subsolo, até um plano horizontal que lhe seja paralelo, a uma altura máxima de 2 pavimentos;
 Torp parte da construção situada acima da base. (Acima dos 2 pavimentos)

Art. 9º. Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas no perimetro urbano do município de Nova Tebas são formadas por:

1. Zona de Preservação Ambiental (ZP);

11. Residencial 1 (ZR1);

Nova Tebas

- Art. 10. A zona de preservação ambiental (ZP), destinam-se a proteger o meio ambiente urbano, sendo as áreas de preservação dos rios, arroios e lagos urbanos, além de fundos de vales, conforme a legislação federal nº 12.651/2012.
- Art. 11. A Zona Residencial 1 (ZR1) fica localizada na região central do perímetro urbano, apresenta decividade variada, destinando-se principalmente à moradia e comercio e serviços leves e outros estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação superior a ZR2 e um número máximo de 3 (quatro) pavimentos.
- Art. 12. A Zona Residencial 2 (ZR2) fica localizado ao entorno da região central e nos distritos de POEMA e BELA VISTA, possui dedividade variável, destinando-se principalmente à moradia, admitindo-se uso de atividades de leve impacto, como estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação menor do que na ZR1, área visando o desenvolvimento habitacional com mais harmonia.
- Art. 13. A Zona Comercial (ZC) fica localizada na região central do perimetro urbano da SEDE e dos distritos de CATUPORANGA e POEMA, destina-se a reunir as atividades comercials, possuindo uma taxa de coupação superior as ZR1 e ZR2 e sem recuos frontais para os empreendimentos leves, centro
- Art. 14. A Zona de Recreação e Lazer (ZRL) fica localizada na região sul do perimetro urbano da SEDE, destina-se a construção de equipamentos de recreação e lazer, como quadras de esporte, ginásios e ainda centro de eventos.
- Art. 15. A Zona Industrial e Serviços (ZIS), destina-se a reunir as atividades industriais e de Comercio e Serviços Médio e Pesados, conforme estabelecido nas tabelas do CNAE, estas áreas atraem tráfego de grande porte, com a possibilidade de emissão efluentes gasosos, sólidos ou líquidos ou ainda proporcionem ruidos.
- Art. 16. Quando da alteração do perímetro urbano, será obrigatória a definição do zoneamento de cada área adicionada.
- Art. 17. A zona Rural, toda área do território municipal, excluido o perime urbano, é destinado ao uso Agrícola, sendo permitido a utilização para industr e comércios, nas vias primarias e secundarias e ainda habitação unifamil devendo seguir os parâmetros estabelecidos na legislação federal.



Art. 18. As áreas de interesse social, são locais aonde possuem problemas, tanto quanto a regularização fundiária como condições de habitação, podendo ser também locais de alta declividade, admitindo-se o uso residencial horizontal, sendo a maioría dos empreendimentos vedados e serão delimitadas conforme a necessidade de regulamentação.

Art. 19. As definições e os parâmetros das ZEIS seguem conforme abaixo:

§ 1º Os parâmetros definidos terão efeito apenas para regularização dos lotes contidos nas áreas determinadas como ZEIS, conforme prevê a legislação federal. 13.465/2017 e estatuto da cidade 10.257/2001

Capítulo V Dos índices de ocupação do solo urbano

rt. 20. A ocupação do solo urbano, nas diversas zonas, obedecerá aos limites onstantes do no Quadro 01, inclusive as observações de esclarecimento.

- Art. 21. Para os efeitos desta Lei, os usos são classificados em:

 I. Habitação unifamiliar (HUF); moradia para uma única familia;
 II. Habitação coletiva horizontal (HCH): diversas moradias dispostas sobre o
- Habitação coletiva horizontal (rt.ur.): giversas inuratuiss uspusias source o mesmo lote, habitação coletiva vertical (hCV): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote verticalmente, no formato condomínio; Comércio, serviços e industrias leves (CSIL): atividade não-residencial de baixo impacto, como definidos na tabela de empreendimentos leves (Quadro 03, Anexo IV); Comércio e Serviços Médio (CSM): Atividade não residencial de médio impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos médio (Quadro

- impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos Inieuro Vauauro (A Anexo V).

 Comércio e Serviços Pesados (CSP): Altvidade não residencial de alto impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos Pesados (Quadro 05, Anexo VI);

 Industrial e Serviços Médio (ISM): Atividades não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, de médio impacto, conforme definidos na tabela de atividades de médio (Quadro 06, Anexo VIII);

 Indústria e serviços pesados (ISP): atividade não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, que não se enquadre nas limitações de alinea acima, conforme definidos na tabela de atividades pesados (Quadro 06, Anexo VIII); VIII.



Capítulo VII Dos usos Adequados e Vedados

- Art. 22. São considerados adequados ou vedados os usos nas diversas zonas conforme o Quadro 02, Anexo III, inclusive as observações de esclarecimento.
- Art. 23. A concessão de licença para atividades cujo uso esteja consignado no Quadro 02 como adequados para cada zona, deverá ser protocolado, junto ao Setor Técnico do Município, o requerimento e de alvará de localização.
- Art. 24. Dependerão de exame especial do Setor Técnico da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS, os empreendimentos que estiverem fora das normativas no Quadro 02, através da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.
- Art. 25. A classificação dos parâmetros para identificação do item avaliado com base no Quadro 02, seguirão conforme estabelecidos nas Tabela do CNAE, Classificação Nacional das Atividades Econômicas (Quadros 03, 04, 05, 06 e 07), anexo desta lei.

Art. 26. O Estudo de Impacto de Vizinhança é uma ferramenta que será acionada toda vez que não haja respaldo na legislação ou quando haja relevante dúvida na análise, sempre objetivando o bem- estar da comunidade, e quando exigido, sua elaboração será de responsabilidade do empreendedor e será encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMIDS, que o submeterá, se necessário, em prazo não superior a trinta dias, a uma Audiência Pública a ser conduzida conforme o Art. 28 da presente Lei.

Art. 27. O Estudo de Impacto de Vizinhança será elaborados por profissionais das diversas áreas de conhecimento envolvidas, sendo composto, no mínimo, do

- inte:
 Descrição minuciosa do empreendimento pretendido;
 Descrição minuciosa do empreendimento em relação ao zoneamento, sistema viário, redes de infraestrutura e serviços públicos, apresentando-se ainda a localização de todos os equipamentos públicos existentes ou projetados num raio de 1 km do local;
 Relação das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, com menção do número de empregos diretos e indiretos, sendo em ambos os





Nova Tebas

D

- a implantar; Proposta de medidas mitigatórias dos impactos, que poderão incluir suporte financeiro ou físico ao reforço da infraestrutura viária, de saneamento, do meio ambiente, de energia e comunicações, bem como sobre os equipamentos públicos a serem impactados; Proposta de medidas compensatórias à comunidade, relacionadas ao Meio Ambiente, redução de poluição sonora e outros fatores de impacto à
- Art. 28. Caberá ao Conselho julgar o uso adequado, quanto todas as ações mitigatórias e compensatórias estiverem em equilibrio com impacto do empreendimento e a comunidade. O alvará de funcionamento e/ou habite-se do empreendimento será emitido mediante vistoria das aplicações das ações mitigatórias e/ou compensatórias;

- mitigatórias e/ou compensatórias;

 Art. 29. A Audiéncia Pública para apreciação do Estudo de Impacto de Vizinhança:

 I. Será convocada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local ou regional, complementado por chamamento atraves da imprensa falada;

 II. Será presidida pelo Conselho;

 III. Terá uma ata, com as formalidades legais, lavrada por um dos membros do Conselho previamente nomeado para tal função;

 IV. Terá uma lista de presenças com assinatura, nome e identificação dos presentes;

 V. Contemplará a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, feita por um ou mais de seus autores, vedada a a presentação por terceiros.

 VI. Permitirá a livre manifestação dos presentes;

 VII. Encerrar-se-á com a voltação, por volo secreto depositado em uma, sobre a concessão ou não da permissão solicitada, podendo votar todos os presentes que teverem domicilio elettoral no Municipio de Nova ribass, sendo o estudo e a concessão que pretende considerados aprovados se contarem com a maloria simples dos presentes à Audiência.

idos 180 dias da negativa

Capítulo IX Dos alvarás de construção e localização

Art. 30. Somente serão concedidos alvarás de construção, reforma e ampliação e alvarás de localização a edificações e atividades que estiverem em acordo com a presente Lei.



Nova Tebas

D

D

§ 2º. A transferência de local de atividade já em funcionamento somente poderá ser autorizada se a nova localização estiver conforme o disposto na presente Lei.

Capítulo X Das indústrias em zona rural

- Art. 31. Em qualquer parte do território municipal, poderá ser autorizada a instalação de atividades de leve impacto (CSIL), respeitando em qualquer caso, as características que constam dos Quadros da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e apresentação do Estudo de Impacto e Vizinhança, quando solicitado.
- Art. 32. Mediante exame especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS, poderá ser autorizada a instalação de outras atividades, desde que realizado o Estudo de Impacto e Vizinhança pelo proprietário do empreendimento, quando solicitado.
- Art. 33. As atividades de caráter de indústria pesada estipulado no Uso e Ocupação do Solo Urbano, somente serão autorizados, fora do perimetro urbano, ao longo das estradas de categoria primária e as rodovias federais e estaduais, dentro dos procedimentos legais.

Capítulo XI Das moradias, comércio e serviços em zona rural

Art. 34. As edificações para fins residenciais e para fins não-residenciais de leve impacto, obedecerão, na zona rural do Município, legislação federal, e ainda as tabelas constantes desta lei.

Art. 35. De acordo com o Uso e Ocupação do Solo, em especial o Comercial e Serviços Leves, poderão ser realizadas a abertura de um ou mais empreendimentos em um mesmo endereço, desde que sigam todas as instruções estabelecidos nesta lei, Código de Obras e Parcelamento.

Capítulo XIII Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS



Nova Tebas

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento serão feitas por dois terços dos presentes.

- feitas por dois terços dos presentes.

 Art. 37. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS:

 1. Acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

 11. Propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor;

 111. Emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política terriforial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

 12. Gerrí os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

 23. Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

 24. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

 25. Acompanhar a implementação dos Planos Setoriais;

 26. Acompanhar a implementação dos Planos Setoriais;

 26. Zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do SIG;

 27. Deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente ao Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo;

 28. Convocar, organizar e coordenar as conferências e Assembleias de Planejamento e Gestão Territoriai;

 28. Li Convocar audiências públicas;

 29. Li Convocar audiências públicas;

 20. Li Convocar audiências públicas;

 20. Ellos ar audiências públicas;

 20. Ellos ar audiências públicas;

 20. Convocar optanizar e coordenar as conferências e passembleias de Planejamento e Gestão Territoriai;

 20. Convocar audiências públicas;

 20. Convocar a otimização dos investimentos públicos.

- Art. 38. O Conselho poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho
- Art. 39. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Capítulo XIV Disposições transitórias

Art. 40. Fica proibida qualquer ampliação ou reforma em edificação que contrarie o estabelecido nesta Lei, exceto se for para adequá-la aos requisitos aqui estabelecidos.

Parágrafo único. As glebas e/ ou lotes que tiverem parcelas dentro de 02 (duas) ou mais zonas, poderão ter regime urbanístico regido por uma única, sendo esta a zona que possua os parâmetros urbanísticos de uso e de ocupação do solo mais





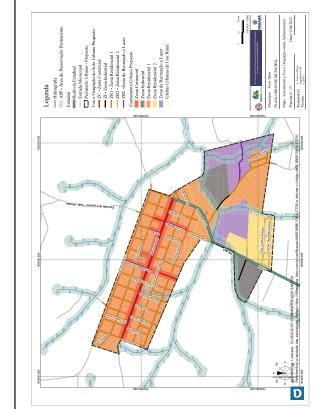
- Art. 41. Para a renovação de alvará os usos não-residenciais de médio e alto impacto, que estejam em desacordo com as permissões estabelecidas pela presente Lei deverão ser apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança ou ser transferidos para local onde sejam permitidos, dentro do prazo de três anos, contados do início de vigência desta Lei, mediante o procedimento de transferência de atvará.
- Art. 42. Os casos omissos na presente Lei serão objeto de apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS, que emitirá em cada caso parecer, que se tomará normativo.
- Art. 43. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 22 de Setembro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos Prefeito Municipal

ANEXO I

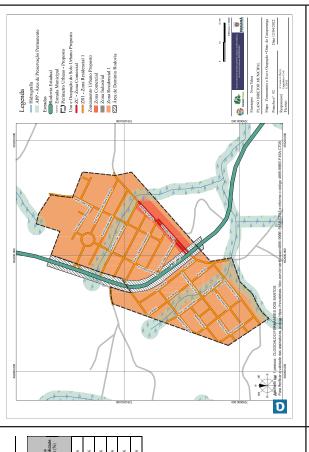
Pranchas 01, 02, 03 e 04

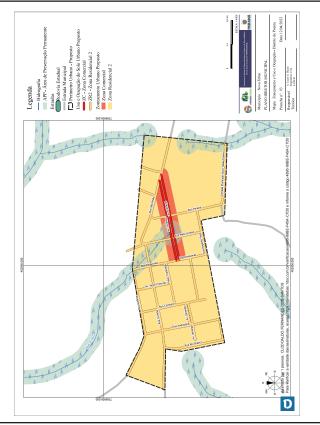


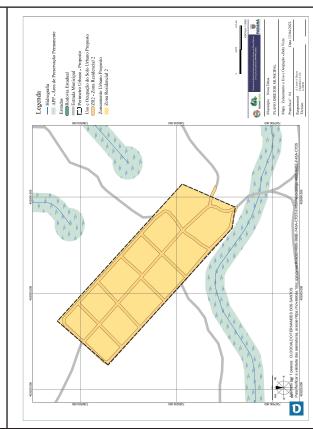


D

Editais 3







Quadro 01 -	Zoneamei	Quadro 01 - Zoneamento da ocupação do solo urbano no Município de Nova Tebas - Construtivo / Parcelamento	solo urbaı	no no Município de	Nova Teb	as - Const	rutivo / Pa	arcelamen	ę.
		Coeficiente de aproveitamento	Taxa de Ocupação máxima (%)	Altura máxima (m) ou número de pavimentos	Dimensões	Dimensões minimas do lote	Recuos	Recuos minimos	Tave
Zonas	Sigla		e eseg	i	4-77			Laterais e fundos	Permeabilidade Minima (%)
		omissim	Torre	pase e lorre	Area (m.)	estada (m)	riona	Base e Torre	
Zona preserv. Ambiental	dΖ	2'0	%01	2 pav 6,00m	360	12	5	1,5 / 2	80%
Residencial R1	ZR1	1,5	%59 / %01	3 pav 9,00m	250	13 (a)	3	1,5 c) / 2	20%
Residencial R2	ZR2	1,5	%55 / %09	3 pav 9,00m	250	13 (a)	3	1,5 c) / 2	30%
Zona Comercia]	zc	2	%01/%51	3 pav 9,00m	250	13 (a)	[90	0/5	20%
Zona de Recreação e Lazer	ZRL	z	%0E	10m					%09
Zona Industrial e Serviços	SIZ	8	%59 / %01	12m	420	14 (a)	10 d)	1,5	20%
colonia 2 color feorescolo lotos colorinas	o occording								

Assenta por 1 person. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS.

Para velicar a velicar das servacios, somen inparimonentes. Tooccombin enforces page F46A-CTOS enforme o codiço 486 498E-F46A-CTOS

Assinad Para ve

		Quadro	02 - Uso	e ocupaçã	olos op o	Quadro 02 - Uso e ocupação do solo urbano de Nova Tebas - Uso	Nova Teb	as - Uso			
Zona	Sign	Habitação unifamiliar	Habitação coletiva horizontal	Habitação coletiva vertical	Uso Rural	Comercio, Serviços e Indústrias Leves	Comercio e Serviços Médio	Comercio e Serviços Pesados	Industrial e Serviços Médio	Industrial e Serviços Pesados	Edificação pública e comunitárias
		HUF	HCH	HCV	RURAL	CSIL	CSM	CSP	ISM		EPC
Zona preserv. Ambiental	dΖ	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	opepa	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado
Residencial R1	ZR1	Adequado	Adequado	Adequado	Vedado	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado
Residencial R2	ZR2	Adequado	Adequado	Adequado	Vedado	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado
Zona Comercial	ZC	Adequado	Vedado	Adequado	Vedado	openbapy	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	ydequado
Zona de Recreação e Lazer	ZRL	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado
Zona Industrial e Serviços	SIZ	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Zona Rura	ZRU	Adequado	Vedado	Vedado	Adequado	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	openbapy

	SIL				•	dustrias Leves
						os e denominações
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		lenominação
С					INDÚSTRIAS DE TRA	
		10.9				s produtos alimentícios
			10,91-1			tos de panificação
				1091-1/02	predominância ro	os de padaria e confeitaria com dução própria
			10.92-9		Fabricação de :oi	itos e bolachas
				1092-9/00		os e bolachas
			10.93-7		Fabricação de produ chocolates e confeite	tos derivados do cacau, de os
				1093-7/01	Fabricação de produto chocolates	os derivados do cacau e de
				1093-7/02	Fabricação de frutas o	ristalizadas, balas e semelhante
			10.94-5		Fabricação de massa	as a l imentícias
				1094-5/00	Fabricação de massas	s alimenticias
			10.95-3		Fabricação de espec condimentos	iarias, mo l hos, temperos e
				1095-3/00	Fabricação de especia condimentos	arias, molhos, temperos e
			10.96-1		Fabricação de alimer	ntos e pratos prontos
				1096-1/00	Fabricação de aliment	os e pratos prontos
			10.99-6		Fabricação de produ especificados anterio	
				1099-6/04	Fabricação de gelo co	mum
				1099-6/07	Fabricação de aliment alimentares	os dietéticos e complementos
	14				CONFECÇÃO DE AR ACESSÓRIOS	TIGOS DO VESTUÁRIO E
		14,1			Confecção de artigos	s do vestuário e acessórios
			14.11-8		Confecção de roupas	s intimas
				1411-8/01	Confecção de roupas	Intimas
				1411-8/02	Facção de roupas intir	mas
			14.12-6		Confecção de peças íntimas	do vestuário, exceto roupas
				1412-6/01	Confecção de peças d intimas e as confeccio	lo vestuário, exceto roupas madas sob medida
				1412-6/02	Confecção, sob medid roupas intimas	la, de peças do vestuário, excet
				1412-6/03	Facção de peças do v	estuário, exceto roupas intimas
		_	14.13-4			s profissionais

ANEXO IV

			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais
		14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
		14.21-5		Fabricação de meias
			1421-5/00	Fabricação de meias
		14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		15,29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	15.3			Fabricação de calçados
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		15,39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		15,40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
		16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

		16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	18.1			Atividade de impressão
		18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			1811-3/01	Impressão de jornais
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		18.12-1		Impressão de material de segurança
			1812-1/00	Impressão de material de segurança
		18.13-0		Impressão de materiais para outros usos
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
		18.21-1		Serviços de pré-impressão
			1821-1/00	Servicos de pré-impressão
		18.22-9		Servicos de acabamentos gráficos
			1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
			1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACEUTICOS
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos

Assirado por 1 pessoa: CLODOALDO FERNANDES DOS
Para verificar a validad e das assiraturas, acesser fitqus/hro

				Assa
	ı	21,21-1	ı	Fabricação de medicamentos para uso humano
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos allopáticos para uso humano
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
		21,22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
25			2120 000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
		25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32,11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			3211-6/01	Lapidação de gemas
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	32,3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		<u> </u>	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32,40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensilios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
			3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
	32,9			Fabricação de produtos diversos

Correio do Cidadão SEXTA-FEIRA 23 de Setembro de 2022 - Edição nº 1843



				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
	37				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
		37.0			Esgoto e atividades relacionadas
			37.01-1		Gestão de redes de esgoto
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	38				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
		38-1			Colleta de resíduos
			38.11-4		Coleta de resíduos não perigosos
				3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
			38.12-2		Colleta de residuos perigosos
				3812-2/00	Colleta de residuos perigosos
F					CONSTRUÇÃO
	41				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários
			41,10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41,2			Construção de edificios
			41,20-4		Construção de edificios
				4120-4/00	Construção de edificios
	42				OBRAS DE INFRAESTRUTURA
		42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras- de-arte especiais
			42,11-1		Construção de rodovias e ferrovias
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
			42.12-0		Construção de obras de arte especiais
				4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
			42,13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
			42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações

		42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
			4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigaçã
			4222-7/02	Obras de irrigação
		42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
			4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	42.9			Construção de outras obras de infraestrutura
		42.91-0		Obras portuárias, maritimas e fluviais
			4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
		42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
			4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
			4292-8/02	Obras de montagem industrial
		42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriorment
			4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
			4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	43.1			Demolição e preparação do terreno
		43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras
			4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
			4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		43.12-6		Perfurações e sondagens
			4312-6/00	Perfurações e sondagens
		43.13-4		Obras de terraplenagem
			4313-4/00	Obras de terraplenagem
		43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
			4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
	43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações en construções
		43,21-5		Instalações elétricas
			4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
		43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
			4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
			4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
			4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
		43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
			4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		43,3			Obras de acabamento
			43.30-4		Obras de acabamento
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
				4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material
				4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
				4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
		43.9			Outros serviços especializados para construção
			43.91-6		Obras de fundações
				4391-6/00	Obras de fundações
			43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
				4399-1/01	Administração de obras
				4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
				4399-1/03	Obras de alvenaria
				4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para us em obras
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
				4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
G					COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORE E MOTOCICLETAS
	45				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		45.1			Comércio de veículos automotores
			45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotore
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário novos
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário usados
			45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veiculos automotores
				4512 - 9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veiculos automotores
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
		45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores
			45.20-0		Manutenção e reparação de veiculos automotores
				4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculo automotores

			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
			4520-0/08	Serviços de capotaria
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de-ar
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, excete de veículos automotores e motocicletas
		46,11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agricolas e animais vivos
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios, bebidas e fumo
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47				COMÉRCIO VAREJISTA
	47.1			Comércio varejista não especializado
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
			4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercados
			4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
		47.12.1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
			4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimenticios
 1			4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines

			4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
			4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
	47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
			4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
			4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
		47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
			4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
			4722-9/02	Peixaria
		47.23-7		Comércio varejista de bebidas
			4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
		47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		47.29-6		Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente; produtos do fumo
			4729-6/01	Tabacaria
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
	47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47,31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
	47.4			Comércio varejista de material de construção
		47,41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
		47.43-1		Comércio varejista de vidros
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros
		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
T			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
1		1	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

		4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47	.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
	47,51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
	47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
	47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
		4754-7/01	Comércio varejista de móveis
		4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
		4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iljuminação
	47.55-5		Comércio varejista especia zado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
		4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
		4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
		4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	47,56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
	47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	47,59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
		4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47	.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
	47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		4761-0/01	Comércio varejista de livros
		4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
	1 -	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

	47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
		4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
		4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
		4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
		4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
		4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
	47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
		4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
		4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
		4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
	47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
	47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica
		4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
	47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
	47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
		4782-2/01	Comércio varejista de calçados
		4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
	47,83-1		Comércio varejista de jóias e reliógios
		4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
		4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
	47.84-9		Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
	47.85-7		Comércio varejista de artigos usados
		4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
		4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
	47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
		4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Editais|5

				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
				4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
		47,9			Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
			47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
Н					TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREJO
			49.23-0		Transporte rodoviário de táxi
				4923-0/01	Serviço de táxi
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
		52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres
			52-21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
				5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			52.23-1		Estacionamento de veículos
				5223-1/00	Estacionamento de veículos
			52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
	53				CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		53,1			Atividades de Correio
			53.10-5		Atividades de Correio
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
				5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
		53.2			Atividades de malote e de entrega
			53.20-2		Atividades de malote e de entrega
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida
1					ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
	55				ALOJAMENTO
		55.1			Hotéis e similares

_			55.10-8		Hotéis e similares
				5510-8/01	Hotéis
				5510-8/02	Apart-hotéis
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
				5590-6/03	Pensões (alojamento)
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
	56				ALIMENTAÇÃO
		56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
				5611-2/01	Restaurantes e similares
				5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
		56.2			Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1		Serviços de <i>catering</i> , bufê e outros serviços de comida preparada
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufé
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
			58.11-5		Edição de livros
				5811-5/00	Edição de livros
			58.12-3		Edição de jornais
				5812-3/01	Edição de jornais diários
				5812-3/02	Edição de jornais não diários
			58.13-1		Edição de revistas
				5813-1/00	Edição de revistas
			58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
			58.21-2		Edição integrada à impressão de livros
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
-			58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais

			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outro produtos gráficos
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outro produtos gráficos
59				ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃ DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de videos e de programas de televisão
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriorment
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos de programas de televisão
			5912-0/01	Serviços de dublagem
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas o televisão
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programa de televisão
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60,1			Atividades de rádio
		60,10-1		Atividades de rádio
			6010-1/00	Atividades de rádio
	60.2			Atividades de televisão
		60.21-7		Atividades de televisão aberta
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão po assinatura
			6022-5/01	Programadoras
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exce programadoras
61				TELECOMUNICAÇÕES

_	61.1			Telecomunicações por fio
-		61,10-8		Telecomunicações por fio
_		_	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
	61.2			Telecomunicações sem fio
		61.20-5		Telecomunicações sem fio
			6120-5/01	Telefonia móvel celular
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	61,3			Telecomunicações por satélite
		61.30-2		Telecomunicações por satélite
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura
		61,41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	61.9			Outras atividades de telecomunicações
		61,90-6		Outras atividades de telecomunicações
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62				ATĮVĮDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação
		62,01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			6201-5/02	Web desing
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
		62,04-0		Consultoria em tecnologia da informação
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação

			62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
	63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
		63.1			Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas
			63,11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
			63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
		63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação
			63.91-7		Agências de notícias
]				6391-7/00	Agências de notícias
			63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
۱)					ATVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
Ī	64	_			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
		64,1			Banco Central
			64.10-7		Banco Central
				6410-7/00	Banco Central
		64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista
			64.21-2		Bancos comerciais
				6421-2/00	Bancos comerciais
			64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			64.23-9		Caixas econômicas
				6423-9/00	Caixas econômicas
			64.24-7		Crédito cooperativo
			<u> </u>	6424-7/01	Bancos cooperativos
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
		64.3			Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação
			64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			64.32-8		Bancos de investimento
				6432-8/00	Bancos de investimento
			64,33-6		Bancos de desenvolvimento
_				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
		-	64,34-4		Agências de fomento

		6434-4/00	Agências de fomento
	64.35-2		Crédito imobiliário
		6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
		6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
		6435-2/03	Companhias hipotecárias
	64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento financeiras
		6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento financeiras
	64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor
		6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
	64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediaç não monetária
		6438-7/01	Bancos de câmbio
		6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária nã especificadas anteriormente
64.4			Arrendamento mercantil
	64.40-9		Arrendamento mercantil
		6440-9/00	Arrendamento mercantil
64.5			Sociedades de capitalização
	64.50-6		Sociedades de capitalização
		6450-6/00	Sociedades de capitalização
64.6			Atividades de sociedades de participação
	64.61-1		Holdings de instituições financeiras
		6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
	64.62-0		Holdings de instituições não financeiras
		6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
	64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings
		6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
64.7			Fundos de investimento
	64.70-1		Fundos de investimento
		6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
		6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
		6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
	64,91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring
		6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
	64,92-1		Securitização de créditos
		6492-1/00	Securitização de créditos
	64,93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens direitos
		6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens direitos
	64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		6499-9/01	Clubes de investimento
		6499-9/02	Sociedades de investimento

1			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	65.1			Seguros de vida e não vida
		65.11-1		Seguros de vida
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
			6511-1/02	Planos de auxilio-funeral
		65.12-0		Seguros não vida
			6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
	65.2			Seguros-saúde
		65,20-1		Seguros-saúde
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
	65,3			Resseguros
		65,30-8		Resseguros
			6530-8/00	Resseguros
	65.4			Previdência complementar
		65.41-3		Previdência complementar fechada
			6541-3/00	Previdência complementar fechada
		65.42-1		Previdência complementar aberta
			6542-1/00	Previdência complementar aberta
	65.5			Planos de saúde
		65.50-2		Planos de saúde
			6550-2/00	Planos de saúde
66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66,1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			6611-8/01	Bolsa de valores
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/03	Corretoras de câmbio
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
		66,13-4		Administração de cartões de crédito
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito
		66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
				6619-3/04	Caixas eletrônicos
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiro especificadas anteriormente
		66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdêno complementar e dos planos de saúde
			66,21-5		Avaliação de riscos e perdas
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
			66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previ complementar e de saúde
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previ complementar e de saúde
			66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdênc complementar e dos planos de saúde não especific anteriormente
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdêno complementar e dos planos de saúde não especific anteriormente
		66.3			Atividades de administração de fundos por contrat comissão
			66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrat comissão
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrat comissão
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	68				ATĮ VĮ DADES ĮMOBĮLĮ ÁRĮAS
		68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
		68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissã
			68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imó
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imó
				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
			68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobilián
			\Box	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobilián
M					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCN
	69				ATIMDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE AUDITORIA
		69,1			Atividades jurídicas
			69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios
		1 -		6911-7/01	Serviços advocatícios

			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial
		69.12-5		Cartórios
			6912-5/00	Cartórios
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			6920-6/01	Atividades de contabilidade
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributás
70				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais
		70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais
	70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial
		70,20-4		Atividades de consultoria em gestão empresaria
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exce consultoria técnica específica
71				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES ANÁLISES TÉCNICAS
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnio relacionadas
		71.11-1		Serviços de arquitetura
			7111-1/00	Serviços de arquitetura
		71.12-0		Serviços de engenharia
			7112-0/00	Serviços de engenharia
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetu e engenharia
			7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança o trabalho
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
	71.2			Testes e análises técnicas
		71.20-1		Testes e análises técnicas
			7120-1/00	Testes e análises técnicas
72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência: físicas e naturais
		72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência: físicas e naturais
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência: físicas e naturais
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência: sociais e humanas
		72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência sociais e humanas

Assinad Parawei

Correio do Cidadão SEXTA-FEIRA 23 de Setembro de 2022 - Edição nº 1843

D

D



	75				ATÍVIDADES VETERINÁRIAS
		75.0			Atividades veterinárias
			75.00-1		Atividades veterinárias
				7500-1/00	Atividades veterinárias
N	1				ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
		77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos
			77,21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			77,22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jólas e acessórios
				7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jólas e acessórios
			77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
				7729-2/03	Aluguel de material médico
				7729-2/99	Aluquel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		77,3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
				7732-2/02	Aluguel de andaimes
			77,33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			77.39-0		Aluquel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
		77.4			Gestão de ativos intangíveis não financeiros
			77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não financeiros
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
	78				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
		78,1			Seleção e agenciamento de mão de obra
			78.10-8		Seleção e agenciamento de mão de obra
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
		78,2			Locação de mão de obra temporária
			78,20-5		Locação de mão de obra temporária
				7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
		78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			78,30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS

	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos
		79,11-2		Agências de viagens
			7911-2/00	Agências de viagens
		79.12-1		Operadores turísticos
			7912-1/00	Operadores turísticos
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	80,1			Atividades de vigilância, segurança privada e transport de valores
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de seguranç-
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de seguranç
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de seguranç eletrônico
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
	80.3			Atividades de investigação particular
		80.30-7		Atividades de investigação particular
			8030-7/00	Atividades de investigação particular
81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	81,1			Serviços combinados para apoio a edificios
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
		81.12-5		Condomínios prediais
			8112-5/00	Condominios prediais
	81.2			Atividades de limpeza
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicilios
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicilios
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
	81.3			Atividades paisagísticas
		81,30-3		Atividades paisagisticas
			8130-3/00	Atividades paisagisticas
82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIV E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo

72

			82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
				8219-9/01	Fotocópias
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
		82.2			Atividades de teleatendimento
			82.20-2		Atividades de teleatendimento
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento
		82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
			82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
		82,9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
			82,91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			82,92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
			82,99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
				8299-7/04	Leiloeiros independentes
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
				8299-7/06	Casas lotéricas
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0	l				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	84				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
		84.1			Administração do estado e da política econômica e social
			84.11-6		Administração pública em geral
				8411-6/00	Administração pública em geral
			84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
				8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			84,13-2		Regulação das atividades econômicas
				8413-2/00	Regulação das atividades econômicas

			84-21-3		Relações exteriores
				8421-3/00	Relações exteriores
			84,22-1		Defesa
				8422-1/00	Defesa
			84,23-0		Justiça
				8423-0/00	Justiça
			84.24-8		Segurança e ordem pública
				8424-8/00	Segurança e ordem pública
			84.25-6		Defesa Civil
				8425-6/00	Defesa Civil
		84.3			Seguridade social obrigatória
			84,30-2		Seguridade social obrigatória
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória
Р					EDUCAÇÃO
	85				EDUCAÇÃO
		85,1			Educação infantil e ensino fundamental
			85.11-2		Educação infantil - creche
				8511-2/00	Educação infantil - creche
			85.12-1		Educação infantil - pré-escola
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
			85.13-9		Ensino fundamental
				8513-9/00	Ensino fundamental
		85.2			Ensino médio
			85.20-1		Ensino médio
				8520-1/00	Ensino médio
		85.3			Educação superior
			85.31-7		Educação superior - graduação
				8531-7/00	Educação superior - graduação
			85,32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
			85,33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
		85,4			Educação profissional de nivel técnico e tecnológico
			85.41-4		Educação profissional de nível técnico
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
			85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
		85.5			Atividades de apoio à educação
			85.50-3		Atividades de apoio à educação
				8550-3/01	Administração de caixas escolares
				8550-3/02	Atividades de apolo à educação, exceto caixas escolares
		05.0		0330=3/02	
		85.9			Outras atividades de ensino
			85.91-1	8591-1/00	Ensino de esportes Ensino de esportes

			85.92-9		Ensino de arte e cultura
				8592-9/01	Ensino de dança
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
				8592-9/03	Ensino de música
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			85.93-7		Ensino de idiomas
				8593-7/00	Ensino de idiomas
			85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente
				8599-6/01	Formação de condutores
				8599-6/02	Cursos de pilotagem
				8599-6/03	Treinamento em informática
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Q					SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
	86				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
		86.1			Atividades de atendimento hospitalar
			86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
			86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências
				8621-6/01	UTI móvel
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
			86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
				8630-5/04	Atividade odontológica
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
		86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica

 1	1	ı	
	86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		8640-2/02	Laboratórios clínicos
		8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
		8640-2/04	Serviços de tomografia
		8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
		8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
		8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
		8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
		8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopi e outros exames análogos
		8640-2/10	Serviços de quimioterapia
		8640-2/11	Serviços de radioterapia
		8640-2/12	Serviços de hemoterapia
		8640-2/13	Serviços de litotripsia
		8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
		8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
	86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		8650-0/01	Atividades de enfermagem
		8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
		8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
		8650-0/04	Atividades de fisioterapia
		8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
		8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
		8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
		8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde
	86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde
		8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
86,9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
	86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
		8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
		8690-9/03	Atividades de acupuntura
		8690-9/04	Atividades de podologia
		8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

D

D

	87				ATMDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
		87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
			87.11.5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
				8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
			87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domici li o
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio
		87.2	.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psiquicos, deficiência mental e dependência química	
			87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psiquicos, deficiência mental e dependência química
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psiquicos, deficiência mental e dependência química não específicadas anteriormente
		87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
				8730-1/01	Orfanatos
				8730-1/02	Albergues assistenciais
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
	88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
		88.0			Serviços de assistência social sem alojamento
			88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
2					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
	90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
		90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
			90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
				9001-9/01	Produção teatral
				9001-9/02	Produção musical
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança

						1
					9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
					9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
					9001-9/06	Atividades de sonorização e de Iluminação
					9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
				90,02-7		Criação artistica
					9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes
					9002-7/01	escritores
					9002-7/02	Restauração de obras de arte
				90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
so.					9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas
34-C7E		91				ATÍVÍDADES LÍGADAS AO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL
ž.			91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
86 88				91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos
96 8					9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
codigo 4				91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística
omeo						e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
DS e in					9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
58A-C7					9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
6-998 E.F.				91.03.1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
Adea withor a without as without a country from the country of the					9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
x/verifi		92				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
T E			92,0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
8				92,00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
as to					9200-3/01	Casas de bingo
CLODOALDO FERMANDES DOS SANTOS das asahatams, acrese tipp c./myvatebas.f.c					9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
S D C		93				ATMOADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
e h			93.1			Atividades esportivas
SNA Sees S	1 1			93.11-5		Gestão de instalações de esportes
ag, a					9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
LDC Natur.				93.13.1		Atividades de condicionamento físico
assir assir					9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
r. CLC				93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente
ilda,					9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
24 - 12 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24					9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Assimato por 1 person:						

Assistato per 1 pension C (COOALD) EFENANTES DOS SANTOS Para verificar a velidade das assinaturas, acessen hypalinonalesas tub.com Lihverficacia old 865 498E F46A, CTDS a informa o cudigo, 4895 498E F4

Editais|7



					Atividades de servicos pessoais não especificadas
			96.09-2		anteriormente
				9609-2/02	Agências matrimoniais
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
				9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
				9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
				9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
Т					SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS
		97.0			Serviços domésticos
			97.00-5		Serviços domésticos
				9700-5/00	Serviços domésticos
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Quadro	- 04								
	M	Comercio e Serviços Médio							
2.2 - Est	rutura de	talhada d	a CNAE-S	Subclasses	2.2: Códigos e denominações				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação				
С			INDÚS	TRIAS DE T	RANSFORMAÇÃO				
	33				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
		33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos				
			33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, excet para veículos				
				3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				
			33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica				
				3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas				
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais				
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores				
				3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos d transmissão para fins industriais				
				3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas				
				3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial				
				3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas				
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório				
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária				
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agricola				
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta				

3314-7/14 Manutenção e reparação equipamentos para a pros de petróleo	
3314-7/15 Manutenção e reparação e equipamentos para uso na excelo na extração de pel	a extração mineral,
3314-7/16 Manutenção e reparação o agricolas	de tratores, exceto
3314-7/17 Manutenção e reparação c equipamentos de terrapter pavimentação e construção	nagem,
3314-7/18 Manutenção e reparação indústria metalúrgica, exceferramenta	
3314-7/19 Manutenção e reparação e equipamentos para as indi	ústrias de
3314-7/20 Manutenção e reparação equipamentos para a indú vestuário, do couro e calça	stria têxtil, do
3314-7/21 Manutenção e reparação c aparelhos para a indústria e papelão e artefatos	
3314-7/22 Manutenção e reparação o aparelhos para a indústria	
3314-7/99 Manutenção e reparação e equipamentos para usos especificados anteriormen	industriais não
33.15-5 Manutenção e reparação ferroviários	de veiculos
3315-5/00 Manutenção e reparação o ferroviários	de veiculos
33.16-3 Manutenção e reparação	de aeronaves
3316-3/01 Manutenção e reparação o exceto a manutenção na p	
3316-3/02 Manutenção de aeronaves	s na pista
33.17-1 Manutenção e reparação	de embarcações
3317-1/01 Manutenção e reparação o estruturas ¶utuantes	de embarcações e
3317-1/02 Manutenção e reparação o para esporte e lazer	
33,19-8 Manutenção e reparação e produtos não especific anteriormente	
3319-8/00 Manutenção e reparação o	
produtos não especificado	
	s anteriormente
produtos não especificado	s anteriormente ONTAMINAÇÃO
produtos não especificado E ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESIDUOS E DESCR	os anteriormente ONTAMINAÇÃO de resíduos
E ÁGUA, ESGOTO, ATIMIDADES DE GESTAO DE RESIDUOS E DESCR 38.2 Tratamento e disposição 10 214 Tratamento e disposição	s anteriormente ONTAMINAÇÃO o de resíduos o de resíduos não

Assinado por Para verificar.

D

				3822-0/00	Tratamento e disposição de residuos perigosos
			38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente
				3839-4/01	Usinas de compostagem
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
G	CON	IÉRCIO; RE	PARAÇÃO	DE VEICULO	OS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		45.1			Comércio de veículos automotores
			45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro- ônibus novos e usados
		45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores
			45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores
				4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
		45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
		45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
			45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocidetas e motonetas
				4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocidetas e motonetas
			46.35-4		Comércio atacadista de bebidas
				4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
	1		46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo

D

Assinado por Para verificar

		4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
		4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
	46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
		4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
		4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
		4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
		4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
		4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
		4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
		4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		4639-7/02	Comércio atacadista de produtos al menticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar
	46,41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos
			de tecidos e de armarinho
		4641-9/01	de tecidos e de armarinho Comércio atacadista de tecidos
		4641-9/01 4641-9/02	
			Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama,
	46.42-7	4641-9/02	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
	46.42-7	4641-9/02	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do
	46.42-7	4641-9/02 4641-9/03	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, excor porfissionais e de
	46.42-7	4641-9/02 4641-9/03 4642-7/01	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa a banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestudario o acessida de artigos do vestudario o acessida de artigos do vestudario e acessiónice, exceto profissionais e de sogurança Comércio atacadista de artigos do vestudario e acessiónice, exceto profissionais e de sogurança Comércio atacadistia de roupas e acessiónics para uso profissional e de segurança do
		4641-9/02 4641-9/03 4642-7/01	Comércio atacadista de tecidos Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armanínho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários, excelo profissionais e de segurança. Comércio atacadista de roupas e acessários trabelho comércio atacadista de calçados e artigos Comércio atacadista de calçados e artigos
		4641-9/02 4641-9/03 4642-7/01 4642-7/02	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armaninho Comércio atacadista de artigos do estuário a escassários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários, excessários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários, excesto profissionais e de seguraria, Comércio atacadista de roupas e acessários para uso profissional e de seguraria, do trabalho Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
		4641-9/02 4641-9/03 4642-7/01 4642-7/02 4643-5/01	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banío Comércio atacadista de artigos de armaninho Comércio atacadista de artigos do vestuário a acessários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, eccio profissionais e de segurariga. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, ecció profissionais e de segurariga. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurariga do trabalho Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem Comércio atacadista de calçados.
	46.43-5	4641-9/02 4641-9/03 4642-7/01 4642-7/02 4643-5/01	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do Contro de acessários Contro de acessários Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários, exceto profissionais e de sogurança Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessários, exceto profissionais e de sogurança Comércio atacadista de colupas e acessários para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados e artigos de viagen Comércio atacadista de calçados e Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de polesas, malas e artigos de viagen Comércio atacadista de produtos

	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicifiar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

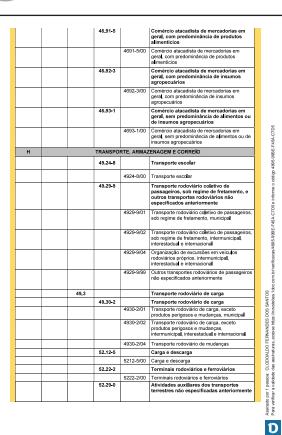
46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
	46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
		4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
		4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
	46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46,6			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
	46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
		4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
	46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
		4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
	46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
		4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
	46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
		4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças
	46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
		4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
	46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
		4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e

			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
		46,71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
		46,72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico
			4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
		46.74-5		Comércio atacadista de cimento
			4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
		46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
			4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
			4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
			4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
			4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
		1	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
		46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas
		46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
_	46,9	1		Comércio atacadista não especializado

Avenue per 1 persons CLODOALDO FERANCES DOS SANTOS
Person vertors a vertore da sestivação aces reparativament, foco com the enforcacio segio.

D

Correio do Cidadão | SEXTA-FEIRA 23 de Setembro de 2022 - Edição nº 1843



					Serviços de reboque de veículos
				5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
1			ALC	JAMENTO E	ALIMENTAÇÃO
	55				ALOJAMENTO
		55.1			Hotéis e similares
			55.10-8		Hotéis e similares
				5510-8/03	Motéis
		55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
				5590-6/02	Campings
N		ATIVIDAD	ES ADMINIS	STRAT I VAS I	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	77				ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS
		77.1			Locação de meios de transporte sem condutor
			77.11-0		Locação de automóveis sem condutor
			77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
		77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
			77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agricolas sem operador
			77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
			82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
				8230-0/02	Casas de festas e eventos
R			ADTEC CI	II TUDA ECI	PORTE E RECREAÇÃO

	92.00-3		Atividades de exploração de jogos de aza e apostas
		9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
	93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares
		9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
	93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos
		9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
	93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
		9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
S	OUTRA	AS ATIVIDAD	DES DE SERVIÇOS
	96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados
		9603-3/03	Serviços de sepultamento
		9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionade não especificados anteriormente
	96.09-2		Atividades de serviços pessoais não
	50.03-2		especificadas anteriormente
	30.03-2	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

ANEXO VI

CSP		Comercio e Serviços Pesados							
	2.2 - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.2: Códigos e denominações								
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação				
В			INI	DÚSTRIAS EX	KTRATIVAS				
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL				
		06.0			Extração de petróleo e gás natural				
			06.00-0		Extração de petróleo e gás natural				
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural				
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto				
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas				
D					ELETRICIDADE E GÁS				
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES				
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica				
			35.11-5		Geração de energia elétrica				
				3511-5/01	Geração de energia elétrica				
E	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO								
		38.3			Recuperação de materiais				
			38.31-9		Recuperação de materiais metálicos				
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio				
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto aluminio				
			38.32-7		Recuperação de materiais plásticos				
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos				
	39				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
		39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
			39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de residuos				
G	COMÉR	CIO; REP.	ARAÇÃO D	E VEICULOS	AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos				
			46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e				

				4681-8/01	Comercio atacadista de alcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
				4681-8/02	Comercio atacadista de combustiveis realizado por transportador retalhista (TRR)
				4681-8/03	Comércio atacadista de combustiveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
				4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
			46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
				4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas
				4687-7/01	Comércio atacadista de residuos de papel e papelão
				4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
Н			FRANSPOR'	TE, ARMAZE	NAGEM E CORREIO
	49				TRANSPORTE TERRESTRE
		49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário
			49.11-6		Transporte ferroviário de carga
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
			49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana

49.2 49.21-30 49.21-30 49.21-30 1 Transporte rodoviário de passageiros com tinerário fixo, municipal e em reglia metropolitana municipal 4921-302 1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com tinerário fixo, municipal em reglia metropolitana municipal 4921-302 1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal em reglia metropolitana intermedional 4922-101 1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal em reglia metropolitana intermacional 4922-102 1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional 4922-103 1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em regida metropolitana 4922-103 1 Transporte rodoviário celetivo de passageiros, com tinerário fixo, interestadual 4922-103 1 Transporte rodoviário celetivo de passageiros, com tinerário fixo, interestadual 4922-103 1 Transporte rodoviário delivo de passageiros, com tinerário fixo, interestadual 4922-103 1 Transporte rodoviário de produtos perigosos com tinerário fixo, interestadual 4930-200 1 Transporte rodoviário de produtos perigosos com tinerário fixo, interestadual 4930-200 1 Transporte rodoviário de produtos perigosos com tinerário fixo, interestadual 4930-200 1 Transporte dutoviário 1 Transporte dutoviário 1 Transporte dutoviário 1 Transporte dutoviário 1 Transporte maritimo de cabotagem e longo curso 1 Transporte maritimo de cabotagem e longo curso 1 Transporte maritimo de cabotagem - Passageiros 1 Transporte maritimo de longo curso					
49.2-130 49.2-1301 Fransporte rodoviário coletivo de passageiros, com interário fixo, municipal em reglia metropolitana municipal municipal municipal metropolitana responsamento de passageiros, com interário fixo, municipal municipal metropolitana responsamento de passageiros, com interário fixo, municipal metropolitana responsamento de passageiros, com interário fixo, intermunicipal metropolitana responsamento de passageiros, com interário fixo, intermunicipal, excete metropolitana de passageiros, com interário fixo, intermunicipal, interestadual e internaciona. 49.22-101 Fransporte rodoviário coletivo de passageiros, com interário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com interário fixo, internacional passageiros com interários de cabotagem passageiros com interários de longo curso passageiros com interários de longo curso passageiros com interários de long				4912-4/03	
passageiros, com titnerário fixo, municipal em reglia metropolitana de l'agel-3/02 municipal em reglia metropolitana de l'agel-3/02 passageiros, com titnerário fixo, municipal metropolitana de l'agel-3/02 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal em reglia metropolitana de l'agel-3/02 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal em reglia metropolitana de l'agel-1/01 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal em reglia metropolitana de l'agel-1/01 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal, interestatula el enternacional de l'agel-1/02 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal, excete em reglia metropolitana de l'agel-1/02 passageiros, com titnerário fixo, intermunicipal, excete de metropolitana de l'agel-1/02 passageiros, com titnerário fixo, interestadul de l'agel-1/02 passageiros de l'agel-1/02 p		49.2			
passageiros, com tinerário fixo, municipal a de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, interestadual e intermacional de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, interestadual e intermacional de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana de passageiros, com tinerário fixo, intermediadual de logo, curso de passageiros, com tinerário fixo, intermediadual de logo, curso de logo curso de			49.21-3		passageiros, com itinerário fixo,
49,22-1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e intermacional Transporte rodoviário celetivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, excete em região metropolitana 4922-1/02 Transporte rodoviário celetivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 4922-1/03 Transporte rodoviário celetivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 4930-2/03 Transporte rodoviário deletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual Transporte rodoviário de carga Transporte rodoviário de carga Transporte rodoviário de carga Transporte dutoviário Transporte martifico, teleféricos e similares 49.50-7 Transporte martificos, teleféricos e similares 49.50-7 Transporte martificos, teleféricos e similares 49.50-7 Transporte martificos, teleféricos e similares 50 Transporte martifimo de cabotagem 50.11-4/01 Transporte martifimo de cabotagem 50.11-4/02 Transporte martifimo de cabotagem 50.11-4/02 Transporte martifimo de cabotagem 50.11-4/02 Transporte martifimo de cabotagem 50.12-2/01 Transporte martifimo de cabotagem 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20 71.01-20-20-20 71.01-20-20				4921-3/01	passageiros, com itinerário fixo,
passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, interestadual e intermacional a december de la decemberación del decemberación del decemberación de la decemberación del del decemberación de la decemberación del del decemberación del del del decemberación del				4921-3/02	passageiros, com itinerário fixo,
passageiros, com tinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropoltana			49.22-1		passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e
					passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
				4922-1/02	passageiros, com itinerário fixo,
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos				4922-1/03	passageiros, com itinerário fixo,
49.4 49.0-203 perigosos 49.40-0 Transporte dutoviário 49.40-0 Transporte dutoviário 49.40-0 Transporte dutoviário 49.5 49.50-7 Transporte dutoviário Transporte dutoviário 49.50-7 Transporte dutoviário Transporte dutoviário Transporte dutoviário Transporte dutoviário Transporte se similares 49.50-7 Transporte maritimo, teleféricos e similares 49.50-7/00 Transporte maritimo de cabotagem e longo curso 50.11 Transporte maritimo de cabotagem e longo curso 50.11-4/01 Transporte maritimo de cabotagem 50.11-4/02 Transporte maritimo de cabotagem 50.11-4/02 Transporte maritimo de longo curso 50.12-2/01 Transporte maritimo de longo curso 50.12-2/02 Transporte maritimo de longo curso 60.12-2/02 Fransporte maritimo de longo curso 60.12-2/02			49.30-2		Transporte rodoviário de carga
49.40-0 Transporte dutoviário				4930-2/03	
4940-000 Transporte dutovisirio		49.4			Transporte dutoviário
49,5			49.40-0		Transporte dutoviário
49.5				4940-0/00	Transporte dutoviário
49.50.7 similares		49.5			
TRANSPORTE AQUAMÁRIO			49.50-7		
50.1 Transporte maritimo de cabotagem e forgo curso				4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
50,114 Iongo curso 1 1 1 1 1 1 1 1 1	50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
5011-4/01 Transporte maritimo de cabotagem - Cargo		50.1			
5011-4/0 Carga			50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem
50.12-20 Sessageiros Transporte maritimo de longo curso				5011-4/01	
5012-2/01 Transporte maritimo de longo curso - Carga Transporte maritimo de longo curso - Passageiros				5011-4/02	
5012-2/02 Carga Transporte maritimo de longo curso - Passageiros			50.12-2		Transporte marítimo de longo curso
5012-2/02 Passageiros				5012-2/01	
FO 2				5012-2/02	
1 ransporte por navegação interior		50.2			Transporte por navegação interior

ANEXO VII

Industrial e Serviços Médio

		50,21-1		Transporte por navegação interior de carga
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	50.3			Navegação de apoio
		50.30-1		Navegação de apoio
			5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário
			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
	50.9			Outros transportes aquaviários
		50.91-2		Transporte por navegação de travessia
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
			5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
		50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51				TRANSPORTE AÉREO
	51.1			Transporte aéreo de passageiros
		51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular
			5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
		51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não regular
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
	51.2			Transporte aéreo de carga
		51.20-0		Transporte aéreo de carga
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga
	51.3			Transporte espacial
		51.30-7		Transporte espacial

				5130-7/00	Transporte espacial
	52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
		52.1			Armazenamento, carga e descarga
			52.11-7		Armazenamento
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
				5211-7/02	Guarda-móveis
				5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
		52.3			Atividades auxiliares dos transporte aquaviários
			52.31-1		Gestão de portos e terminais
				5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
				5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
			52.39-7		Atividades auxiliares dos transporte aquaviários não especificadas anteriormente
				5239-7/01	Serviços de praticagem
				5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		52.4			Atividades auxiliares dos transporte aéreos
			52.40-1		Atividades auxiliares dos transporte aéreos
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
S			OUTRAS	SATIVIDADE	S DE SERVIÇOS
			96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados
				9603-3/02	Serviços de cremação

		С			INDÚST	RIAS DE TRA	ANSFORMAÇÃO
			10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
				10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios
202					10.91-1		Fabricação de produtos de panificaçã
24 SA-C						1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
Ä						1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
895-99						1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
oggo					10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
o o o o o o o o o o o o o o o o o o o						1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
77 D5 e info						1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliça e legumes, exceto concentrados
F45A-C					10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
8						1099-6/01	Fabricação de vinagres
6						1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
C COCOLUDO PERANDES DOS SANTOS. das sasminias, passes figa informeda a todo com brivaticacacidado paga Enfach. CITOS e informe o código dello paga Enfach. CITOS de sasminias, passes figa informe o código dello paga Enfach. CITOS de sasminias, passes figa información del como participado del como como participado del como como participado del como como como como como como como com						1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
ě,			11				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
Ĩ				11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas
8 1					11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
valeb at						1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de- açúcar
SDOS Sport Who Sport Who						1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
2 Z					11.12-7		Fabricação de vinho
88 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 0						1112-7/00	Fabricação de vinho
aburas,					11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes
CLODOALID FERNANDES DOS SAANTOS das asen aŭras, acesse frips: (irrovaelo as i,						1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uisque
0 8 2 8	1					1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
idade idade	1			11.2			Fabricação de bebidas não alcoólicas

ISM

D

D

D

Editais 9



	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
		26,22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação
		26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
		26.32-9		Fabricação de aparelhos telefónicos e de outros equipamentos de comunicação
			2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
	26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video
			2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e video
	26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
		26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
		26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios
			2652-3/00	Fabricação de cronômetros e reliógios
		26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
	İ		2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios

	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
		26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
			2680-9/00	Fabricação de midias virgens, magnéticas e ópticas
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
		32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

ANEXO VIII

Industrial e Serviços Pesados

2.2 - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.2: Códigos e denominações

Seção Divisão Grupo Classe Subclasse Denominação

C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

10 FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS ALIMENTICOS

FABRICAÇÃO DE FRODUTOS DE FRODUTO

D

D

		22.21-8		planos e tubulares de material plástico
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
		22,23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro
		23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
		23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro
			2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
		23.19-2		Fabricação de artigos de vidro
			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	23.2			Fabricação de cimento
		23.20-6		Fabricação de cimento
			2320-6/00	Fabricação de cimento

23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
	23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		2330-3/01	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armad em série e sob encomenda
		2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
		2330-3/04	Fabricação de casas pré- moldadas de concreto
		2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
		2330-3/99	Fabricação de outros artefato e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso materiais semelhantes
23.4			Fabricação de produtos cerâmicos
	23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
	23.42-7		Fabricação de produtos cerámicos não refratários para uso estrutural na construção
		2342-7/01	Fabricação de azullejos e pis
		2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
	23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
		2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
		2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários nã especificados anteriormente
23.9			Aparelhamento de pedras fabricação de outros produtos de minerais não

		23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
		23.92-3		Fabricação de cal e gesso
			2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
24				METALURGIA
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas
		24.11-3		Produção de ferro-gusa
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa
		24.12-1		Produção de ferroligas
			2412-1/00	Produção de ferroligas
	24.2			Siderurgia
		24.21-1		Produção de semiacabados de aço
			2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
		24.22-9		Produção de laminados planos de aço
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
		24.23-7		Produção de laminados longos de aço
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
	I		1	Produção de relaminados,
		24.24-5		trefilados e perfilados de aço
		24.24-5	2424-5/01	
		24.24-5		trefilados e perfilados de aço

	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
		24.31-8		Produção de tubos de aço com costura
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
		24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	24.4			Metalurgia dos metais não ferrosos
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
		24.43-1		Metalurgia do cobre
			2443-1/00	Metalurgia do cobre
		24.49-1		Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
			2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
			2449-1/02	Produção de laminados de zinco
			2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
	24.5			Fundição
		24.51-2		Fundição de ferro e aço
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço
		24.52-1		Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
			2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
		25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas

	25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
	25,21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
	25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
	25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas
		2531-4/01	Produção de forjados de aço
		2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
	25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
		2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
		2532-2/02	Metalurgia do pó
	25.39-0		Serviços de usinagem, solda tratamento e revestimento em metais
		2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiri e so l da
		2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	25.43-8		Fabricação de ferramentas
		2543-8/00	Fabricação de ferramentas
25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
	25,50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fog e munições

o por i pessoar. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS ificar a validade das assinaturas, acesse friţes/hovatebas, idoc, com.br/ve.fifica.cap.l4959-988E F

D

D

D

D

Correio do Cidadão | SEXTA-FEIRA 23 de Setembro de 2022 - Edição nº 1843

Assinado por 1

Assinado por 11

			2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e acessórios
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
		27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores

Assinado po Para verifica

Assinado por 1 pessoa: Cl.
Para verificar a validade da

		2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
	27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
		2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
		2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
	27,33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
	27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de Iluminação
		2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
		2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
27.5			Fabricação de eletrodomésticos
	27,51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
		2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
1	1		

		27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não específicados anteriormente, peças e acessórios
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso eletrico, eletroimãs e isoladores
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não específicados anteriormente
28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
		28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
			2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
		28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
		28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
			2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
		28.14-3		Fabricação de compressores

_			1	1
			2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
		28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
			2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
	28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
		28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
			2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
		28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
			2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
		28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
		28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
			2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar

		2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
	28,25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
		2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
	28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
		2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não específicados anteriormente, peças e acessórios
28.3			Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
	28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas
		2831-3/00	Fabricação de tratores agricolas, peças e acessórios
	28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
		2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
	28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.4			Fabricação de máquinas- ferramenta
	28.40-2		Fabricação de máquinas- ferramenta
		2840-2/00	Fabricação de máquinas- ferramenta, peças e acessórios

28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
	28,51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
		2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
	28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
		2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
	28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas
		2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agricolas
	28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
	28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalurgica, peças e acessórios, exceto máquinas- ferramenta
	28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
		2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

		28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
			2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxti l , peças e acessórios
		28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calicados, peças e acessórios
		28,65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
		28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
		28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não específicados anteriormente, peças e acessórios
29				FABRICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e

29,2			Fabricação de caminhões e ônibus
	29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus
		2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
		2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
	29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
		2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
		2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
	29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
	29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
		2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veiculos automotores
	29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
	29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veiculos automotores
		29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
		29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veiculos automotores
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	30.1			Construção de embarcações
		30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
			3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
		30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer
			3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
	30.3			Fabricação de veículos ferroviários
		30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes

Assinado por Para verificar a

Assinado por 11

D

Editais 11

			3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
			3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
	30.4			Fabricação de aeronaves
		30.41-5		Fabricação de aeronaves
			3041-5/00	Fabricação de aeronaves
		30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
			3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
	30.5			Fabricação de veículos militares de combate
		30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate
			3050-4/00	Fabricação de veiculos militares de combate
	30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		30.91-1		Fabricação de motocicletas
			3091-1/01	Fabricação de motocicletas
			3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
		30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados
			3092-0/00	Fabricação de bicidetas e tricidos não motorizados, peças e acessórios
		30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	31.0			Fabricação de móveis
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
		31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal

		31.04-7		Fabricação de colchões
			3104-7/00	Fabricação de colchões
32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32,11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		32,50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensilios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensillos para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensillos para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia

RU	RAL				Rural
					classes 2.2: Códigos e denominações
Seção	Divisão			Subclasse	Denominação
Α	AGR	CULTU	RA, PEC	UÁRIA, PRO	DUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
		01.1			Produção de lavouras temporárias
			01.11- 3		Cultivo de cereais
				0111-3/01	Cultivo de arroz
				0111-3/02	Cultivo de milho
				0111-3/03	Cultivo de trigo
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			01.12- 1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibra lavoura temporária
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
				0112-1/02	Cultivo de juta
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária nã especificadas anteriormente
			01.13- 0		Cultivo de cana-de-açúcar
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
			01.14- 8		Cultivo de fumo
				0114-8/00	Cultivo de fumo
			01.15 6		Cultivo de soja
				0115-6/00	Cultivo de soja
			01.16- 4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária exceto soja
				0116-4/01	Cultivo de amendoim
				0116-4/02	Cultivo de girassol
				0116-4/03	Cultivo de mamona
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura tempora não especificadas anteriormente
			01.19 9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi
				0119-9/02	Cultivo de alho
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
				0119-9/04	Cultivo de cebola
				0119-9/05	Cultivo de feijão
				0119-9/06	Cultivo de mandioca
				0119-9/07	Cultivo de melão

ANEXO IX

1	1	0110 0/00	Cultivo de melancia
		0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não
		0115-5/55	especificadas anteriormente
01.2			Horticultura e floricultura
	01.21-		Horticultura
		0121-1/01	Horticultura, exceto morango
		0121-1/02	Cultivo de morango
	01.22- 9		Cultivo de flores e plantas ornamentais
		0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.3			Produção de lavouras permanentes
	01.31- 8		Cultivo de Iaranja
		0131-8/00	Cultivo de laranja
	01.32- 6		Cultivo de uva
		0132-6/00	Cultivo de uva
	01.33- 4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
		0133-4/01	Cultivo de açaí
		0133-4/02	Cultivo de banana
		0133-4/03	Cultivo de caju
		0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
		0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
		0133-4/06	Cultivo de guaraná
		0133-4/07	Cultivo de maçã
		0133-4/08	Cultivo de mamão
		0133-4/09	Cultivo de maracujá
		0133-4/10	Cultivo de manga
		0133-4/11	Cultivo de pêssego
		0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	01.34- 2		Cultivo de café
	_	0134-2/00	Cultivo de café
	01.35- 1		Cultivo de cacau
		0135-1/00	Cultivo de cacau
	01.39- 3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
		0139-3/01	Cultivo de chá-da-india
		0139-3/02	Cultivo de erva-mate
		0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
		0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta do reino
		0139-3/05	Cultivo de dendê
		0139-3/06	Cultivo de seringueira
		0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

01.4	01.41-		Produção de sementes e mudas certificadas Produção de sementes certificadas
	5		
		0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
		0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
	01.42- 3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
		0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.5			Pecuária
	01.51- 2		Criação de bovinos
		0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
	01.52- 1		Criação de outros animais de grande porte
		0152-1/01	Criação de bufalinos
		0152-1/02	Criação de equinos
		0152-1/03	Criação de asininos e muares
	01.53- 9		Criação de caprinos e ovinos
		0153-9/01	Criação de caprinos
		0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de la
	01.54- 7		Criação de suínos
		0154-7/00	Criação de suínos
	01.55- 5		Criação de aves
		0155-5/01	Criação de frangos para corte
		0155-5/02	Produção de pintos de um dia
		0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
		0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
		0155-5/05	Produção de ovos
	01.59- 8		Criação de animais não especificados anteriormente
		0159-8/01	Apicultura
		0159-8/02	Criação de animais de estimação
		0159-8/03	Criação de escargô
		0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
		0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
	01.61- 0		Atividades de apoio à agricultura
		0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
		0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras

Assinad Para wer

Assinado por 1

			0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
		01.62-		Atividades de apoio à pecuária
			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
		01.63		Atividades de pós-colheita
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita
	01.7			Caça e serviços relacionados
		01.70- 9		Caça e serviços relacionados
			0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0:	2			PRODUÇÃO FLORESTAL
	02.1			Produção florestal - florestas plantadas
		02.10-		Produção florestal - florestas plantadas
			0210-1/01	Cultivo de eucalipto
			0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
			0210-1/03	Cultivo de pinus
			0210-1/04	Cultivo de teca
			0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
			0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
			0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
			0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
	02.2			Produção florestal - florestas nativas
		02.20- 9		Produção florestal - florestas nativas
			0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
			0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
			0220-9/03	Colleta de castanha-do-pará em florestas nativas
			0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
			0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
			0220-9/06	Conservação de florestas nativas
			0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificado: anteriormente em florestas nativas
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal
		02.30-		Atividades de apoio à produção florestal
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0:	3			PESCA E AQÜICULTURA
	03.1			Pesca

			03.12-		Pesca em água doce
				0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
		03.2			Aquicultura
			03.22		Aquicultura em água doce
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce
				0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
				0322-1/05	Ranicultura
				0322-1/06	Criação de jacaré
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
В				INDÚS	STRIAS EXTRATIVAS
	05				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
		05.0			Extração de carvão mineral
			05.00- 3		Extração de carvão mineral
				0500-3/01	Extração de carvão mineral
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
		06.0			Extração de petróleo e gás natural
			06.00-		Extração de petróleo e gás natural
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
	07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
		07.1			Extração de minério de ferro
			07.10- 3		Extração de minério de ferro
				0710-3/01	Extração de minério de ferro
				0710-3/01 0710-3/02	
		07.2			Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de
		07.2	07.21-		Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
		07.2			Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro Extração de minerais metálicos não ferrosos
		07.2	9	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro Extração de minerais metálicos não ferrosos Extração de minério de alumínio
		07.2		0710-3/02 0721-9/01	Peditzação, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro Extração de minerais metálicos não ferrosos Extração de minério de alumínio Extração de minério de alumínio

			0723-5/01	Extração de minério de manganês
			0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
		07.24- 3		Extração de minério de metais preciosos
			0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
			0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
		07.25- 1		Extração de minerais radioativos
			0725-1/00	Extração de minerais radioativos
		07.29- 4		Extração de minerais metálicos não ferrosos especificados anteriormente
			0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
			0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
			0729-4/03	Extração de minério de niquel
			0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
			0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, z e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0	8			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	08.1			Extração de pedra, areia e argila
		08.10- 0		Extração de pedra, areia e argila
			0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
			0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
			0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associac
			0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			0810-0/05	Extração de gesso e caulim
			0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
			0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
			0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
			0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materi para construção e beneficiamento associado
	08.9			Extração de outros minerais não metálicos
		08.91- 6		Extração de minerais para fabricação de adul fertilizantes e outros produtos químicos
			0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos fertilizantes e outros produtos químicos
		08,93- 2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
		08.99- 1		Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente
			0899-1/01	Extração de grafita
- 1	1	ı	0899-1/02	Extração de quartzo

		1	0899-1/03	Extração de amianto
		\top	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não
		_		especificados anteriormente ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE
	09			MINERAIS
	09.	ı		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		09.10- 6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	09.	,		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
		09.90- 4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
			0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
			0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
			0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
С			INDÚSTRIA	S DE TRANSFORMAÇÃO
	10			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	10.			Abate e fabricação de produtos de carne
		10.11-		Abate de reses, exceto suínos
			1011-2/01	Frigorifico - abate de bovinos
			1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
			1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
			1011-2/04	Frigorifico - abate de bufalinos
			1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suinos
		10.12		Abate de suinos, aves e outros pequenos animais
			1012-1/01	Abate de aves
			1012-1/02	Abate de pequenos animais
			1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
			1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
_				
		10.13-		Fabricação de produtos de carne
			1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
			1013-9/01 1013-9/02	Fabricação de produtos de carne Preparação de subprodutos do abate
	10.:	9		Fabricação de produtos de carne Preparação de subprodutos do abate Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
	10.	9		Fabricação de produtos de carne Preparação de subprodutos do abate Preservação do pescado e fabricação de produtos
	10.3	9 10.20-		Fabricação de produtos de carne Preparação de subprodutos do abate Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos
	10.:	9 10.20-	1013-9/02	Fabricação de produtos de carne Preparação de subprodutos do abate Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
	10.	2 10.20-	1013-9/02	Fabricação de produtos de came Preparação de subprodutos do abate Preparação de subprodutos do abate Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação de peixes, crustáceos e moluscos Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e
		2 10.20-	1013-9/02	Fabricação de produtos de came Preparação de subprodutos do abate Preparação de pascado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado Preservação de peixes, crustáceos e moluscos Eabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos Fabricação de conservas de fruitas, legumes e

akanab port penos copos/cop FERANTES DOS SANTOS Pre a reficar a relatab das assimatas, comes http://novalbalas foto con brveriteacaok 866 988€ F46A-C705 s informe o odoja 4895

Correio do Cidadão | SEXTA-FEIRA 23 de Setembro de 2022 - Edição nº 1843

1	1	10.32	1	Fabricação de conservas de legumes e outros
		5		vegetais
			1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
			1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
		10.33-		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
	10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
		10.41- 4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		10.42- 2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		10.43 1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
			1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
	10.5			Laticínios
		10.51-		Preparação do leite
			1051-1/00	Preparação do leite
		10.52- 0		Fabricação de laticínios
			1052-0/00	Fabricação de laticínios
		10.53- 8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
			1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestiveis
	10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
		10.61- 9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
			1061-9/01	Beneficiamento de arroz
			1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
		10.62-		Moagem de trigo e fabricação de derivados
			1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		10.63		Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		10.64- 3		Fabricação de farinha de milho e derivados, excete óleos de milho
			1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
		10.65 1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
			1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais

			1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		10.66-		Fabricação de alimentos para animais
			1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
		10.69- 4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
			1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
	10.7			Fabricação e refino de açúcar
		10.71-		Fabricação de açúcar em bruto
			1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
		10.72-		Fabricação de açúcar refinado
			1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
			1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
	10.8			Torrefação e moagem de café
		10.81-		Torrefação e moagem de café
			1081-3/01	Beneficiamento de café
			1081-3/02	Torrefação e moagem de café
		10.82		Fabricação de produtos à base de café
			1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
12				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	12.1			Processamento industrial do fumo
		12.10- 7		Processamento industrial do fumo
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo
	12.2			Fabricação de produtos do fumo
		12.20-		Fabricação de produtos do fumo
			1220-4/01	Fabricação de cigarros
			1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis
		13.11-		Preparação e fiação de fibras de algodão
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		13.12-		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		Ť	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		13.13-		Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
		13.14-	1010 0/00	

-	13.2			Fabricação de linhas para costurar e bordar Tecelagem, exceto malha
	13.2	13.21.		
		9		Tecelagem de fios de algodão
			1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
		13.22- 7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		13.23-		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintética
			1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
	13.3			Fabricação de tecidos de malha
		13.30-		Fabricação de tecidos de malha
			1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
	13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.40- 5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
			1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
	13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
		13.51		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		13.52-		Fabricação de artefatos de tapeçaria
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
		13.53- 7		Fabricação de artefatos de cordoaria
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
		13.54- 5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		13.59- 6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	16.1			Desdobramento de madeira
		16.10- 2		Desdobramento de madeira
			1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
			1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
		16.21 8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada

_					
	17				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
		17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			17.10- 9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
			17.21- 4		Fabricação de papel
				1721-4/00	Fabricação de papel
			17.22- 2		Fabricação de cartolina e papel-cartão
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
		17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			17.31- 1		Fabricação de embalagens de papel
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
			17.32- 0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel- cartão
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			17.33- 8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondujado
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			17.41 9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
				1741-9/01	Fabricação de formulários continuos
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
			17.42- 7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
				1742-7/01	Fabricação de fraidas descartáveis
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não específicados anteriormente
			17.49- 4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
	19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
		19.1			Coquerias

D

D

D

		19.10		Coquerias
			1910-1/00	Coquerias
	19.2			Fabricação de produtos derivados do petróleo
		19,21- 7		Fabricação de produtos do refino de petróleo
			1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
		19.22- 5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
			1922-5/01	Formulação de combustíveis
			1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
			1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
	19.3			Fabricação de biocombustíveis
		19.31- 4		Fabricação de álcool
			1931-4/00	Fabricação de álcool
		19.32-		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
			1932-2/00	Fabricação de biocombustiveis, exceto álcool
20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos
		20.11-		Fabricação de cloro e álcalis
			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
		20.12- 6		Fabricação de intermediários para fertilizantes
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
		20.13- 4		Fabricação de adubos e fertilizantes
			2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
			2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo- minerais
		20.14-		Fabricação de gases industriais
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais
		20.19-		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	20.2			Fabricação de produtos químicos orgânicos
		20.21- 5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
		20.22		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
		20,29- 1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente

20.3	1		Fabricação de resinas e elastômeros
	20.31-		Fabricação de resinas termoplásticas
	-	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
	20.32-		Fabricação de resinas termofixas
	-	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
	20.33-		Fabricação de elastômeros
	9	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	20.40-		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	-	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
	20.51-		Fabricação de defensivos agricolas
		2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
	20.52-		Fabricação de desinfestantes domissanitários
	Ť	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas produtos afins
	20.71-		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
		2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
	20.72-		Fabricação de tintas de impressão
		2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
	20.73-		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
	20.91-		Fabricação de adesivos e selantes
		2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
	20.92-		Fabricação de explosivos
		2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
		2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
		2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
	20.93-		Fabricação de aditivos de uso industrial
	_	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
	20.94-		Fabricação de catalisadores
		2094-1/00	Fabricação de catalisadores
	20.99-		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
		2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

Assinado Para verif	
D	

				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
	21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
		21,1			Fabricação de produtos farmoquímicos
			21.10-		Fabricação de produtos farmoquímicos
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
	22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
		22.1			Fabricação de produtos de borracha
			22.11-		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			22.12- 9		Reforma de pneumáticos usados
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
			22.19- 6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		22.2			Fabricação de produtos de material plástico
			22.21- 8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			22.22- 6		Fabricação de embalagens de material plástico
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
			22.23- 4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			22.29- 3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
1					
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
	23			2229-3/99	
	23	23.1		2229-3/99	outros usos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO
	23	23.1	23.11-7	2229-3/99	outros usos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
	23	23.1	7	2229-3/99	outros usos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS Fabricação de vidro e de produtos do vidro
	23	23.1		2311-7/00	outros usos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS Fabricação de vidro e de produtos do vidro Fabricação de vidro plano e de segurança
	23	23.1	7 23.12		outros usos não especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS Fabricação de vidro e de produtos do vidro Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de vidro plano e de segurança

			2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	23.2			Fabricação de cimento
		23,20- 6		Fabricação de cimento
			2320-6/00	Fabricação de cimento

D

D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





VIAJE DE GUARAPUAVA PARA : SOROCABA SÃO PAULO JOINVILLE SITAJAÍ BAL. CAMBORIÚ FLORIANÓPOLIS◄

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

* PARCELA MÍNIMA DE R\$15,00 reais.



www.expressonordeste.com.br

Ag. de Passagens : 42 **3624-3307**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 232/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO № 068/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

CNPJ = 32.314.972/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPIAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM TODOS OS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR OS QUAIS RESTARAM DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO 035/2022 E NOVOS MATERIAIS AFINS INCLUSOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a presentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 992,95 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ - 44.352.658/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPIAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR OS QUAIS RESTARAM DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO 305/2022 E NOVOS MATERIAIS AFINS INCLUSOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a

PASAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 días após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do tiem adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da faturanhota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TERAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85. Z50-000 - Estado do Paraná one (42) 3643-1109 - CNP): 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ - 45.606.844/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE DEPARTAMIENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPIAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÁMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR OS QUIAS RESTARAM DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO 035/2022 E NOVOS MATERIAIS AFINS INCLUSOS.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 días após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da faturantoa físcal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 19.749,87 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPI: 80.620.172/0001-05 e-mail: ciodoaldofernandesdosantos@email.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 238/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO № 068/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 140/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CNP.J - 05.808.979/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS EM TODOS OS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS – PR OS QUAIS RESTARAM DESERTOS E AGAMERIA ADOS NO PREFAÑO 3055/072 F NOVOS MATERIAIS ARISINISTICII SOS CAMERIA DAS NO PREFAÑO 3055/072 F NOVOS MATERIAIS ARISINISTICII SOS

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do tiem adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscai respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPI: 80.620.172/0001-05 e-mail: <u>clodoaldofernandesdosantos@gmail.com</u>